



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 084/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 071/2026, de 07 de outubro de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 2.000,00.**

A abertura do crédito se faz necessária para a inclusão de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinada à Manutenção da Cultura, possibilitando a realização das despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Os recursos para abertura do crédito serão provenientes da redução de igual valor de outra dotação orçamentária, não representando, portanto, aumento do orçamento municipal.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e a necessidade de adequação do orçamento municipal para a correta aplicação dos recursos, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

VILSON

ALTMANN:40511600097

Assinado de forma digital por
VILSON ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.10.07 09:52:15
-03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniiodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.